



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Marechal Floriano.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, Aprova:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), o subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º É vedado o pagamento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 4º Os subsídios fixados na presente Lei poderão ser revisados na mesma data e nos mesmos índices em que for assegurados aos servidores públicos do Município, revisão geral anual.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, através do elemento de Despesa 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal Nº 371 de 27 de setembro de 2000.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2004.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE

ODETE LEMCKE CARDOSO
SECRETÁRIA

residente.
em cumprimento ao disposto nos arts. 126
do RI, passamos às mãos de V. Ex.ª para as
demais providências. Projeto de Lei
nº 014/2004, para as providências

Em, Paraná de Latima
Secretário Geral Adm.

Expediente do dlc

Em, 03 / 08 / 2004

[Assinatura]

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 03 / 08 / 2004

[Assinatura]

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 03 / 08 / 2004

[Assinatura]

A SEGACNNF, para
incluir na pauta
da sessão Ordinária
do dia 03.08.2004

[Assinatura]
João Joaquim Stein
Presidente

A SEGACNNF, para
incluir na Ordem do dia
em; 17.08.2004

[Assinatura]
João Joaquim Stein
Presidente.

Ordem do dia

Em 17 / 08 / 2004

[Assinatura]

Presidente

Em

APROVADO

APROVADO

Em 17 / 08 / 2004

[Assinatura]
Presidente